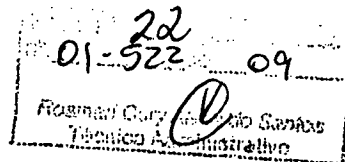




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15127 DE 26 DE fevereiro DE 2010.

Denomina Praça Padre José Augusto Machado Moreira o espaço público inominado delimitado pelas ruas Ponte do Piques, Pires Caleiro e Francisco Penteadado, Distrito de São Rafael, Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre José Augusto Machado Moreira o espaço público delimitado pelas ruas Ponte do Piques, Pires Caleiro e Francisco Penteadado (Setor 152 - Quadra 178), situado no Distrito de São Rafael, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars